



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

Súmula: Altera o artigo 11º do Projeto de Lei nº 15/2025 e dá outras providências.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 15/2025:

Art. 1º - O artigo 11º do Projeto de Lei nº 15/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual (LOA) a dotação necessária para o fornecimento das mochilas e materiais escolares.

Art. 2º - A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto Original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

Helio Moraes Rodrigues
Helio Moraes Rodrigues
Presidente

Idacir Tomasini
Idacir Tomasini
Vice - Presidente

Câmara Mun. de Vitorino	
Aprovado por unanimidade ☒	
Aprovado por _____	x _____
Aprovado por emenda _____	
Em <u>08</u> / <u>06</u> / <u>25</u>	
<i>Vanderlison Echer</i> Presidente	

Juliano Fragata
Juliano Fragata
Relator